

A IMPORTÂNCIA DAS TÉCNICAS DE DEFESA PESSOAL PARA O PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

THE IMPORTANCE OF PERSONAL DEFENSE TECHNIQUES FOR PUBLIC SECURITY PROFESSIONALS.

Júlio César de Paulo Sousa*
Brunner Ramos da Silva**

RESUMO

Este presente estudo visou compreender se as técnicas de defesa pessoal ministrada no curso de formação da Polícia Militar de Goiás (PMGO) vêm capacitando adequadamente os policiais para agirem em situações reais de risco, dispondo de técnicas não-letais em observância à teoria do uso progressivo/diferenciado da força. Teve como principal objetivo geral: demonstrar a eficácia da defesa pessoal relacionada ao uso seletivo da força. A pesquisa seguiu o método hipotético-dedutivo, natureza e mista, pois soma critérios descritivos e exploratórios. No que concerne à técnica da coleta de dados, a mesma foi qualitativa, com a aplicação de questionário à 34 policiais da academia, as quais envolvem seu conhecimento sobre o aparato legal que norteiam uso da força e as técnicas de defesa pessoal, bem como, se eles possuem um treinamento contínuo e participam regularmente de capacitações para se manter atualizado sobre o uso das técnicas de defesa pessoal. De modo geral, as respostas dos entrevistados apresentam a necessidade de utilizar a defesa pessoal com habilidade, uma vez que, as técnicas apenas podem ser utilizadas para conter o agressor e dominá-lo, pois, o excesso da força pode trazer danos maiores e tornar-se um ato ilegal ou que pode vir a prejudicar o policial militar. Conclui-se, portanto, que o policial militar necessita obter conhecimentos consideráveis sobre suas ações, principalmente sobre as legislações e recomendações descritas no Manual de Procedimento Padrão (POP) para que suas ações não ultrapassem os limites da lei e o uso progressivo da força seja primordial para garantir a ordem social do estado de Goiás.

Palavras-chave: Defesa pessoal. PMGO. Técnicas não-letais. Uso progressivo da força.

ABSTRACT

This present study aims to understand whether the self-defense techniques taught in the Goiás Military Police training course consist of enabling police officers to act in real risk situations, using non-lethal techniques in compliance with the theory of progress/differentiated use of strength. Its main general objective was to demonstrate the effectiveness of self-defense related to the selective use of force. The research uses the hypothetical-deductive method, nature and error, as it combines descriptive and exploratory criteria. With regard to the data collection technique, it was qualitative, with the application of a questionnaire to 34 police officers from the academy, which involves their knowledge of the legal apparatus that guides the use of force and self-defense techniques, as well as how, they have ongoing training and regularly participate in training to stay up to date on the use of self-defense techniques. In general, the

* Especializado em Gestão em Segurança Pública e Privada e Aluno Soldado – Polícia Militar do Estado de Goiás – A4 Companhia; Email: juliocesardpaulo@icloud.com

** Pós-Graduado e Professor orientador do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia de Polícia Militar, Goiânia – GO, outubro de 2023.

interviewees' answers show the need to use self-defense with skill, since the techniques can only be used to contain the aggressor and dominate him, as excess force can cause greater damage and make it an illegal act or one that could harm the military police officer. It is concluded, therefore, that the military police need to obtain considerable knowledge about their actions, mainly about the legislation and recommendations described in the Standard Procedure Manual (SOP) so that their actions do not exceed the limits of the law and the use of force is essential to guarantee the social order of the state of Goiás.

Keywords: Self-defense. PMGO. Non-lethal techniques. Progressive use of force.

1 INTRODUÇÃO

É notório que a abordagem dos policiais militares é marcada por vários tipos de abordagens, com uso progressivo da força. Dessa forma, surge a importância das técnicas de defesa pessoal para o profissional de segurança pública. Em termos conceituais, técnicas de defesa pessoal, nada mais é que um meio que um indivíduo usa para se defender de uma injusta agressão. Nesse sentido, é necessário discutir esse tema em meio a segurança pública, uma vez que, as técnicas de defesa pessoal está estritamente ligada a área de segurança pública, tendo em vista que é um meio de uso seletivo da força.

Este tema foi escolhido, para demonstrar que vários, são os pontos positivos que esse tema traz à sociedade de modo geral, uma vez que, inibe a ação de um indivíduo sem usar de uma força mais letal contra o agressor, ajuda a instituição Polícia Militar de Goiás (PMGO) na capacitação de sua tropa e conseqüentemente na excelência da atividade fim policial de modo que de anteparo ao policial como meio de defesa no ambiente operacional.

Logo, a escolha desse tema está estritamente direcionada ao grande número de ocorrências simples que acabam evoluindo para um grau elevado, uma vez que muitas das vezes o profissional de segurança pública não tem uma técnica de defesa policial. Um exemplo é o caso recente de uma abordagem policial na zona leste de São Paulo (SP) em junho de 2023, na qual o suspeito reagiu e no decorrer da luta corporal conseguiu acesso à arma do policial, efetuando disparos que feriram gravemente dois militares (CNN BRASIL, 2023).

Dado o exposto, a defesa pessoal é de suma importância no meio operacional, uma vez que sem esse conhecimento por parte do operador, ele coloca em risco sua integridade física podendo ocasionar até sua morte. Com base nisto, a problemática que norteou esta pesquisa, partiu da seguinte questão: como promover e divulgar a todo efetivo institucional da Polícia Militar do Estado de Goiás, as técnicas de defesa pessoal policial militar?

Para fins de objetivo, a pesquisa teve o seguinte objetivo geral: demonstrar a eficácia da defesa pessoal relacionada ao uso seletivo da força. Logo, os objetivos específicos

compreenderam: analisar como o policial militar se aperfeiçoa frente ao uso de equipamentos de defesa como, por exemplo, o uso de bastões, algema e afins, identificar se os policiais possuem conhecimento sobre a legislação e regulamentações que regem o uso da força e as técnicas de defesa pessoal, bem como, apresentar que o policial militar deve ter um treinamento contínuo e participar regularmente de cursos para se manter atualizado sobre o uso das técnicas de defesa.

Para a estrutura do trabalho, foi primeiramente estabelecida a introdução. Em seguida, foram utilizadas obras bibliográficas retiradas das bases de dados SciELO, Google Acadêmico, repositório de segurança pública e livros confiáveis e atrelados aos objetivos geral e específicos, trazendo as principais características sobre o uso da força e as técnicas de defesa pessoal. Seguindo esta linha, acontece o recorte dos dados para analisar e discutir informações e índices para elaborar recomendações para aperfeiçoar os projetos de treinamento em técnicas de defesa pessoal atribuídos aos policiais militares da PMGO. Por fim, as considerações finais, com os principais comentários e sugestões, referências, apêndices e anexo do questionário aplicado aos policiais da PMGO sobre a temática.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Aspectos conceituais e jurisprudentes sobre o uso da força

De início é essencial explicar que a violência dispõe de diversos ângulos que variam do físico ao psicológico e, portanto, caracteriza-se, quando entendida como uma ação espontânea e natural de quem a pratica, com o objetivo de insultar, extinguir, destroçar e forçar outra pessoa a fazer algo controverso contra a sua vontade. Porém, há condições em que a violência acontece de forma indireta, ou seja, ocorre de forma espontânea e também provoca prejuízos a diversos coletivos (CERQUEIRA, 2017).

Fagundes (2017), destaca que o principal objetivo da PM é zelar pela seguridade pública, assim como, resguardar ao cidadão, o direito de ir e vir, destacando que o papel da organização é zelar pela integridade física de todos os indivíduos e respeitando a CFRB de 1988. Desse jeito cabe ressaltar que o uso da força só deve ser empregado em ocorrências rigorosamente essenciais e na medida adequada ao cumprimento de determinada obrigação.

Nessa perspectiva, qualificar o profissional, oferecer-lhe o reconhecimento que merece e dotá-lo de todos os equipamentos necessários para o desempenho de suas atividades geralmente serão pontos indispensáveis para reduzir a violência, o uso da força entre outros. Para criar mais espaço para discurso de questões de direitos humanos, é essencial implementar

programas de ensino policial, cursos de qualificação profissional para atividades relacionadas com conflitos armados e criar apoio psicológico que protege os agentes policiais e os agentes policiais. oficiais questões como violência e autodefesa devem ser discutidas claramente (SANKVICZ, 2005).

Sabendo que a polícia tem o poder coercivo que lhe é atribuído pelo sistema, ou seja, a polícia pode usar a força até mesmo letal e executar suas ordens pelos meios legais, porém, dentro dos limites legais da lei guiada por certos princípios tradicionais: legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência (HEMANN, 2007).

A respeito desta afirmação, o Decreto Interministerial nº. Neste texto, os pontos 1 e 2 do anexo I do documento, declaram que o uso da força pelos funcionários da segurança pública deve basear-se em documentações internacionais que protegem os direitos humanos, e o uso da força pelas forças de segurança pública deve obedecer ao acima mencionado. princípios (BRASIL, 2010).

Para tanto, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) recorda que os agentes de segurança pública não podem disparar armamentos de fogo contra ninguém, exceto para sua própria defesa e/ou mesmo diante de perigo iminente de morte ou ferimentos graves. Hemann (2007) enfatiza a necessidade de quantificar a quantidade de força utilizada em determinadas ações tanto por policiais quanto por suspeitos, onde tal supervisão poderá promover o desenvolvimento de condutas relacionadas ao uso da força e à proporcionalidade.

De acordo com a Portaria nº 4.226/2010, caso o uso da força cause ferimentos ou morte de pessoas, a polícia tem o dever de progredir as seguintes intervenções: solicitar ajuda médica, se necessário, recuperar armas e objetos pertencentes às pessoas envolvidas, fazer uma identificação no momento do ocorrido, acionar a polícia para perícia do local, bem como, realizar exames periciais e, após esse momento, comunicar o ocorrido aos familiares ou amigos dos envolvidos no evento (BRASIL, 2010).

Ainda segundo a SENASP (2007), além do treinamento diário que garante exercício e eficiência no manuseio de ferramentas de menor potencial ofensivo (IMPO), a tarefa do policial é estar teórica e tecnicamente capacitado para distinguir a necessidade de uso força, na vida cotidiana das suas missões, as ameaças potenciais são iminentes. Portanto, o agente deve ter crença e transparência para dispor de recursos legais e não letais para proteger a integridade física própria e de terceiros.

2.2 A defesa pessoal no âmbito da polícia militar: sua aplicação para promoção da ordem pública

Aguiar (2015) explica que a força policial surgiu há muitos anos e durante esse momento teve que evoluir em conjunto com uma sociedade em constante evolução. Desta forma, o campo da segurança pública deve buscar incessantemente a atualização de suas ideias e táticas, visando o combate à criminalidade e a manutenção da ordem pública. Nesse contexto, é necessário que os policiais militares adequem sua metodologia, a forma como realizam suas atividades com técnicas que respeitem a integridade moral e física das pessoas e causam redução de tristeza e sofrimento aos cidadãos infratores.

Embora seja necessário desenvolver, estudar e aplicar moldes de utilização progressiva da força como os apresentados neste estudo, isso não é suficiente, uma vez que o treinamento e o fornecimento de ativos não metálicos, como a autodefesa, são essenciais para neutralizar para criminosos, agindo de forma menos agressiva com a sociedade (AGUIAR, 2015).

Para Terroni (2009), autodefesa é um conjunto de técnicas corporais simples baseadas nas artes marciais. O objetivo é proteger o indivíduo e resistir aos ataques dos oponentes. Os técnicos podem ser aplicadas tanto por cidadãos comuns quanto por profissionais da área de segurança pública (TERRONI, 2009).

Alvorcem-Pinto e Valério (2005, p.25) corroboraram ainda que autodefesa é a “prática de um conjunto de técnicos de defesa e ataque, abstraídas das belas-artes marciais, que procuram objetivamente oferecer uma contra-resposta a um provável ataque.

Monteiro-Júnior (2020) também enfatiza que as CAPM têm a vantagem de fornecer amplo conhecimento aos policiais que ingressam na academia, quando combinados, isso permitirá que os policiais recebam treinamento mais extenso. Como resultado, os estudantes não só recebem formação prática que lhes autoriza usar a força em momentos práticos e apropriados, mas também, pensamentos e leis de direitos humanos relacionados com este caso.

Nesse contexto, a disciplina de autodefesa policial também "ajuda os agentes de segurança pública a desenvolver diversos atributos cognitivos e comportamentais, servindo de parâmetro para analisar e calcular esses comportamentos".(SILVA-FILHO; MOREIRA, 2018, p.31).

Neste viés, a formação policial é um processo de curto prazo de assimilação de conhecimentos culturais e técnicos, que visa transmitir ou reciclar conhecimentos, aptidões ou atitudes diretamente voltadas para processos operacionais relacionados ao uso da força. Onde se deve obter uma vertente que enfoque os acontecimentos que ocorrem no cotidiano do

policial, durante a execução de tarefas, as quais facilitam a intervenção da polícia em incidentes semelhantes (SOUZA, 2008).

Segundo Pires (2018, p. 35), o treinamento contínuo de defesa pessoal voltado ao campo das belas-artes marciais é a chave para dar outra forma e imitar o corpo a humanidade e o desempenho no treinamento de batalha, amplificação da eficácia, expansão da ação uniformidade e padronização do movimento e melhoria das táticas.”.

Dessa forma, o policial deve estar preparado, treinado, constantemente treinado nos procedimentos operacionais e legais para o uso da força inclusive em legítima defesa, para não prejudicar a sociedade a empresa e a si mesmo. Os técnicos de autodefesa tornam-se relevantes, especialmente quando aplicadas, no todo ou em parte, a todos os atos de violência contra a polícia, tais como: busca pessoal, abordagem, contenção com uso de força, condução de preso, defesa com empurrões, pescoços, murros, etc (AGUIAR, 2015).

Tartaglia (2012) estabelece que o movimento é de grande proeminência em todas os técnicos de defesa pessoal, onde menciona três meios de movimento que devem ser considerados nas belas-artes marciais. Ainda segundo o autor o movimento deve ser natural e espontâneo, específico e exclusivo de quem o utiliza, e deve ter o poder de fazer o praticante com rapidez, força e acurácia, sendo o tripé aquele que sustenta o movimento marcial.

Assim, Pires (2018) afirma que o treinamento constante de combate por meio da autodefesa policial promove sabedoria de ação e reação, velocidade de movimento e serenidade na tomada de decisões. Esse discurso silenciosa é transmitida através da aprendizagem prática de conceitos militares como ataque e defesa, distância e intimidade, previsão e eficácia, técnicos e uso de força e violência.

Levando em consideração o exposto, fica claro que, além de amplificar a eficácia da aplicação tática e técnica, reduzir danos e mortalidade e preservar a imagem da instituição a formação contínua em autodefesa policial pode contribuir para a qualidade de vida dos polícia em vários aspectos,. pensando nisso, desenvolver uma rotina de treinamento de autodefesa policial ajuda os militares a continuar sua carreira de maneira mais saudável, talvez permitindo que eles mantenham suas atividades de belas-artes marciais mesmo após a aposentadoria, tendo percebido os efeitos positivos da atividade física em sua rotina diária. (SILVA; FILHO; MOREIRA, 2018).

3 METODOLOGIA

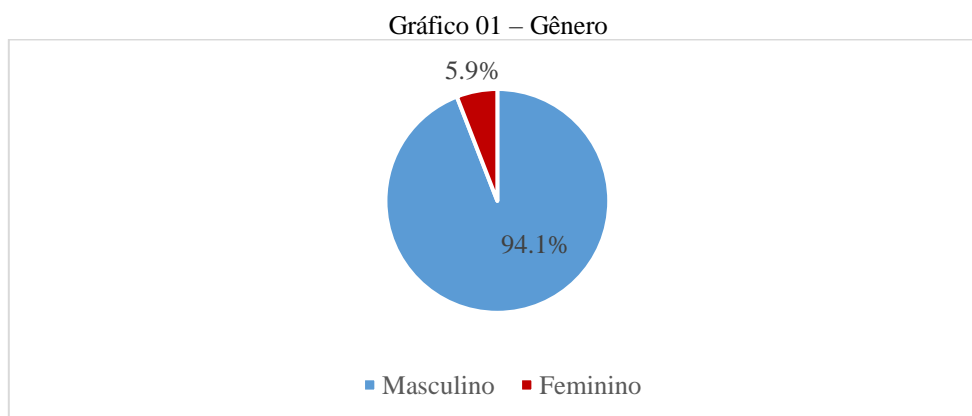
Quanto à natureza será realizada uma pesquisa básica, com o tipo bibliográfico por meio de uma revisão de literatura eficaz para entender os fundamentos teóricos das técnicas de defesa pessoal e sua aplicação na área da segurança pública.

Inicialmente, foi realizado um embasamento bibliográfico buscado na SciELO, Google Acadêmico, repositório de segurança pública e livros, com o intuito de elaborar recomendações para aperfeiçoar os projetos de treinamento em técnicas de defesa pessoal atribuídos aos policiais militares da PMGO.

No caso da pesquisa procedimental de campo, foi aplicado um questionário via *Google Forms*, enviado via *link*, com perguntas abertas e fechadas, nas quais envolvem o conhecimento dos policiais entrevistados sobre a legislação e regulamentações que regem o uso da força e as técnicas de defesa pessoal, se eles obtêm um treinamento contínuo e participam regularmente de cursos para se manter atualizado sobre o uso das técnicas de defesa. As respostas serão analisadas no modo quanti-qualitativo.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Por meio da pesquisa procedimental de campo, foram obtidos dados sociodemográficos e específicos a respeito da importância das técnicas de defesa pessoal empregada pelos policiais militares para a promoção da segurança pública, sob a visão dos profissionais lotados na CAPM e demais batalhões.

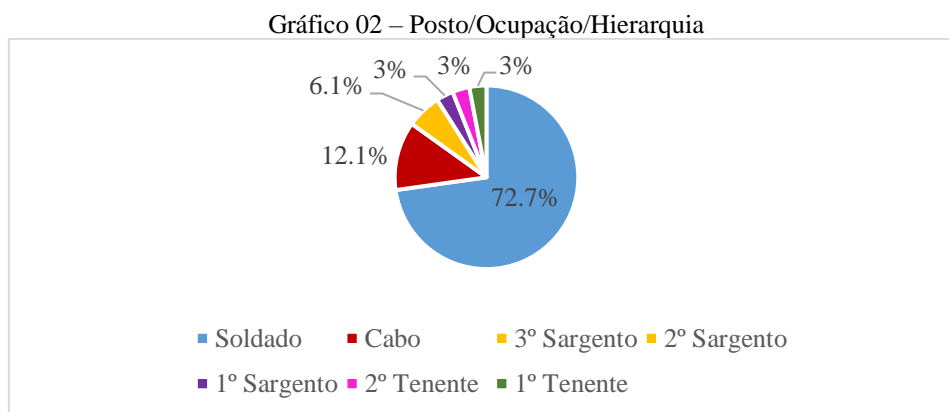


Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Conforme foi demonstrando no **Gráfico 01**, 94,1% dos respondentes eram do sexo

masculino e 5,9% eram do sexo masculino. Isso demonstra uma superioridade de policiais homens lotados na CAPM e outras unidades participativas desse questionário.

No que diz respeito à graduação, posto ou hierarquia na corporação, 72,7% são soldados, 12,1% cabos, 6,1% são 3º sargentos, 3% 1ºs sargentos, 3% são 2ºs tenentes e 3% 1ºs tenentes. Para 2º sargento, subtenente, capitão, major, tenente coronel e coronel, não houve respondentes (**Gráfico 2**).



Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Quando questionados acerca do uso de técnicas de defesa pessoal como um nível de resposta da força policial em serviços policiais com resistência ativa ou comportamento não cooperativo, foram obtidas as seguintes respostas (**Gráfico 03**):



Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Segundo os dados da pesquisa, 94% acreditam que sim, a utilização das técnicas de defesa pessoal são uma resposta para a força policial, principalmente no que diz respeito à resistência ativa ou comportamento cooperativo.

Estes índices consentem com o estudo de Pires (2018) que afirma que a utilização de técnicas de autodefesa, no caso dos policiais, dá a permissão para outorgar a proteção sem causar grandes danos, com as próprias mãos, sem a ajuda de a polícia ou uma arma de fogo, em legítima defesa ou não. Porém, entre os técnicos de autodefesa e o uso de armas de fogo não há diferença na forma como são utilizadas, mas sim no seu poder, sabendo-se que os golpes ou tiros desferidos testemunham uma violência eminentemente violenta, como algo que, pode ser descrito como violento.

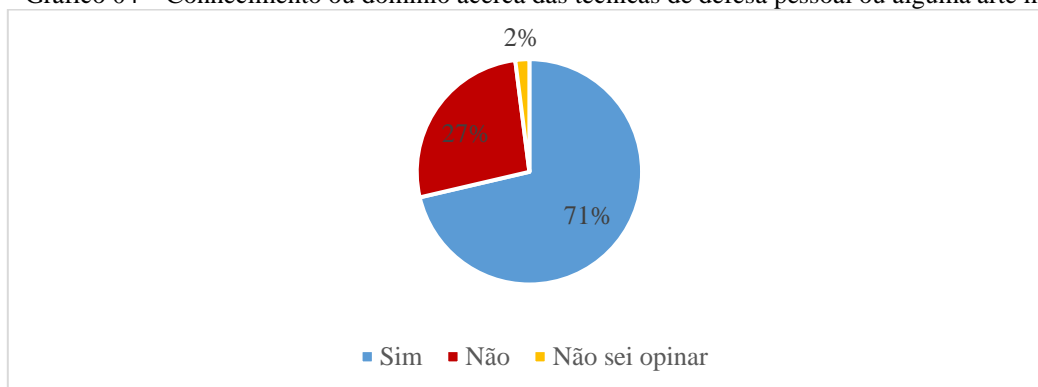
Contudo, Moreira (2019) observa que, apesar dos empenhos envidados pelos comandantes dos batalhões e companhias independentes do PM para promoverem a formação do seu pessoal, procurando treiná-los e qualificá-los melhor, ainda é uma acentuada ausência deste contexto, especialmente no que diz respeito às formações de tiro policial, pela restrição de munições e, portanto, nas formações de legítima defesa, porque não se dá muita acentuação a esse gradiente de forças baseado na filosofia do uso diferenciado da força.

Portanto, esta afirmação pode ser consistente com as respostas passadas pelos policiais que responderam negativamente e/ou não entender opinar, quanto ao fato de não compreender o uso de técnicos de autodefesa como nível de reação por parte dos policiais, seja com reação ativa e/ou cooperativa.

Embora os manuais de autodefesa e os procedimentos operacionais padrão (POPs) – parte obrigatória dos cursos de instrução, seja para praças ou funcionários de empresas – sejam condutas reguladoras da atuação policial que procuram padronizar abordagens, prescrevendo os movimentos que os policiais podem utilizar, para executá-los de forma eficaz, no menor tempo possível e reduzindo a possibilidade de erro ou dano cometido pela polícia contra civis. Isso está continuamente previsto no Manual de Defesa Pessoal da PMGO e no Procedimento Operacional padrão (POP) da PMGO, elencando diversas técnicas de defesa, bem como, os correspondentes instrumentos aplicados pelos profissionais durante a ação policial (POP-PMGO, 2022).

Na sequência, quando indagados os policiais, se detinham conhecimento ou domínio acerca das técnicas de defesa pessoal e/ou ainda alguma arte marcial, 71% dos entrevistados descreveram que sim, outros 27% que não e 2% que não souberam opinar, conforme demonstra o **Gráfico 04**:

Gráfico 04 – Conhecimento ou domínio acerca das técnicas de defesa pessoal ou alguma arte marcial



Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Conforme explicitado nas respostas, entende-se que o conhecimento dos técnicos de defesa pessoal e das artes marciais, respectivamente, favorece a manutenção da condição física, a melhora da coordenação motora e do controle emocional, bem como a defesa pessoal dos praticantes.

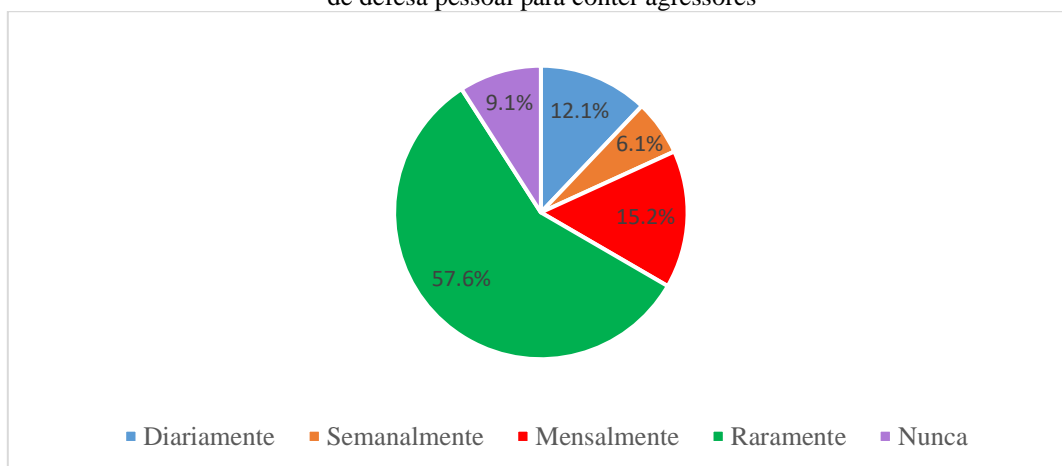
Essas respostas também provaram a literatura de Pacheco (2012) que relata a importância de ter conhecimento sobre artes marciais, não só para o agressor, mas especialmente para o profissional que ganha autocontrole e autoconfiança ao longo do tempo para se defender.

Isto porque, conforme Aguiar (2015) e diante da falta de conhecimento de alguns policiais da amostragem da pesquisa, mesmo que em minoria, demonstra que é primordial que o policial tenha consciência da necessidade, proveniente da profissão, de que ele deve buscar acrescentar em sua rotina conhecimentos técnicos de defesa pessoal, como um método de resguardar sua vida e assegurar suas atuação em serviço.

Por isso, é necessário que a PMGO fomente o treinamento em defesa pessoal policial, sempre buscando aperfeiçoar a preparação de seus agentes, dotando-os de habilidades técnicas e adequadas para lidar com cenários desafiadores, diminuindo, deste modo, riscos decorrentes das intervenções policiais e, preservando a incolumidade física de agentes e autores e também perante a imagem da instituição (VAZ; LAZAROTTO, 2023).

Logo, quando perguntados sobre a frequência na qual se deparam com situações em que é imprescindível empregar a força física que requer competências de defesa pessoal para conter um agressor, os policiais militares expuseram ser (**Gráfico 05**):

Gráfico 05 – Frequência na qual se deparam em situações que é necessário empregar força física ou habilidades de defesa pessoal para conter agressores



Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Destes 34 respondentes, 57,6% afirmaram que raramente são obrigados a empregar força física ou dispor de habilidades de defesa pessoal para conter agressores, enquanto 15,2% utilizam mensalmente, 12,1% diariamente, 9,1% nunca, e 6,1% semanalmente.

A partir da atenção prestada pelos agentes da polícia Militar da PMGO, pode-se alegar que existem diferentes graus de frequência do uso da força durante os incidentes, dos quais podem ser utilizadas técnicas de autodefesa leve, moderada e até extrema pelo agressor ou infrator. Devido a essas coisas, os policiais terão que reagir com o uso da força (utilizar ações racionais progressivas para as quais foram treinados), procurando a neutralidade diante de qualquer tipo de agressão injusta e iminente (NUCCI, 2016).

Diante das respostas, cabe salientar que a aplicabilidade dos meios de autodefesa não deve ser prognosticada pela PM como um meio de treinar os homens em algo comum em suas situações, mas como um método para enfrentar situações adversas, dominando os assaltantes e ocasionando danos mínimos.

Portanto, segundo Brasil (2015), independentemente da frequência, o treinamento de defesa pessoal visa capacitar o soldado a se defender ou agredir o assaltante, com ou sem arma, evoluindo a combatividade, refinando seus reflexos, bem como suas qualidades naturais e aptidões que são aperfeiçoadas.

Moreira (2019) acrescenta ainda que os técnicos de defesa pessoal estão incluídos nas graduações de poder e introduzem baixa mortalidade. Afinal, seu principal propósito é subjugar com segurança o agressor ou suspeito, e em condição de conflito, caso o policial militar utilize tais técnicas, ele deverá fazer a alternativa correta do método a ser utilizado, a fim de minimizar potenciais danos para aqueles que sofrem a intervenção.

Nesta linha de raciocínio, quando questionados se consideram relevante haver um treinamento constante em defesa pessoal ofertado pela PMGO, houve uma unanimidade de 100% das respostas, em caráter afirmativo.

Gráfico 06 – Necessidade de treinamento em defesa pessoal pela PMGO



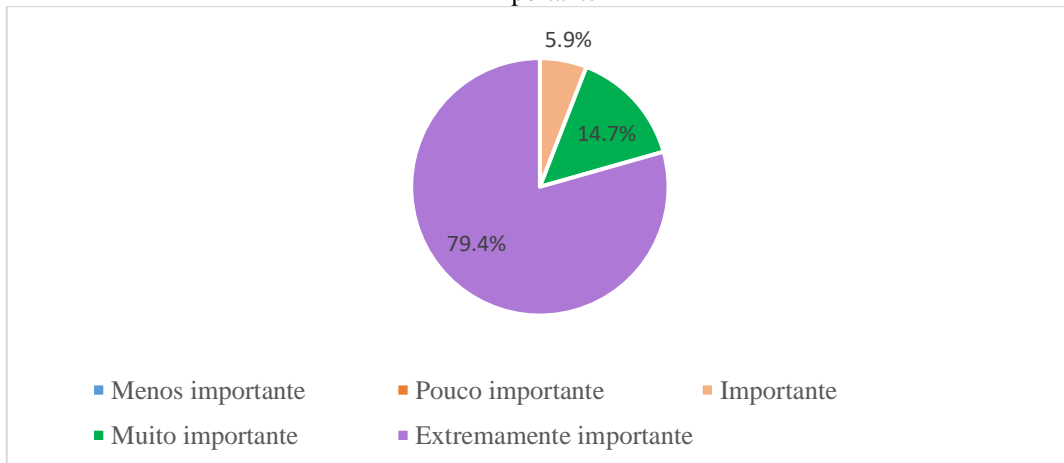
Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Como se pode perceber pelas respostas dos entrevistados, o treinamento em defesa pessoal é indispensável para os policiais militares e essa afirmação encontra eco no estudo de Rodvalho (2019), que relata que se presume que os policiais militares, ao se depararem com situações de agressores, olhamos a necessidade de usar a força física para conter os ataques ou mesmo efetuar uma prisão e para isso devemos estar dispostos a agir com aptidão, aplicando apenas técnicas adequadas para conter o agressor e dominá-lo, mantendo ao máximo sua integridade. Além disso, o uso da força mesmo que legítimo, pode ser punido.

Nessa perspectiva, a finalidade é que os profissionais militares compreendem como operam os processos de formação, qualificação e qualificação das técnicas de defesa pessoal dentro do PMGO, sobretudo, estimular o debate sobre o investimento das empresas nesses profissionais, para melhor prepará-los, controle e combate contra o crime de acordo com as exigências da lei, em cumprimento à legislação que regulamenta o uso e uso da força por policiais (GOMES, 2013).

Quando indagados o quanto consideram o treinamento de técnicas de defesa pessoal, importante, eles apresentaram ser (**Gráfico 7**):

Gráfico 07 – Em uma escala de 01 a 05, quanto consideram o treinamento de técnicas de defesa pessoal importante



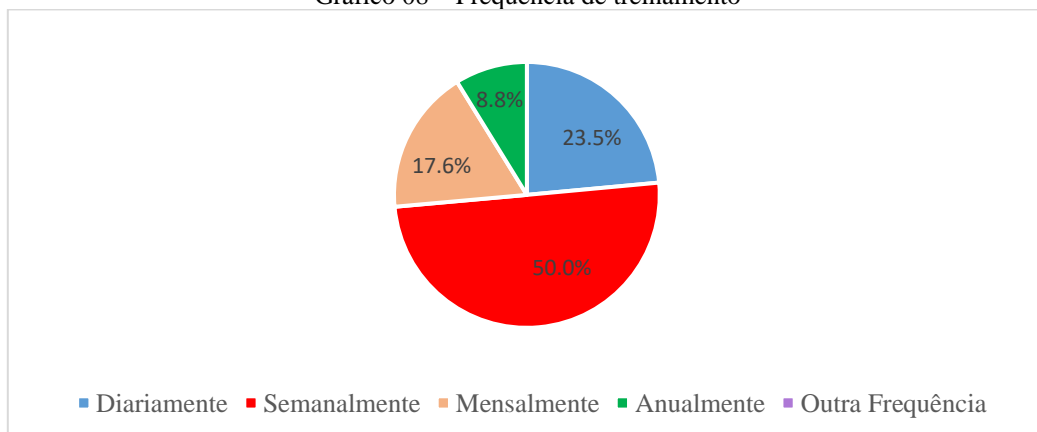
Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Dentre os entrevistados, 79,4% consideram ser extremamente importante o estabelecimento do treinamento de técnicas de defesa pessoal, enquanto 14,7% descrevem ser muito importante e 5,9% pouco importante.

Embora a literatura sobre artes marciais nas CAPM seja escassa, alguns autores como Pires (2018) descreve que os policiais aprendem a utilizar técnicas de combate com e através do corpo para melhorar sua ação, força e poder de dano. Desse jeito o treinamento deve fazer parte da domesticação dos policiais, inculcando domínio, além do treinamento físico e socializando a violência como linguagem pela qual eles atuarão nos quartéis e nas ruas.

Sobre a frequência que deveria ser treinado as técnicas de defesa pessoal, 50% dos entrevistados disseram que deve ser semanalmente, 23,5% diariamente, 17,6% mensalmente, 8,8% anualmente e nenhum para outra frequência

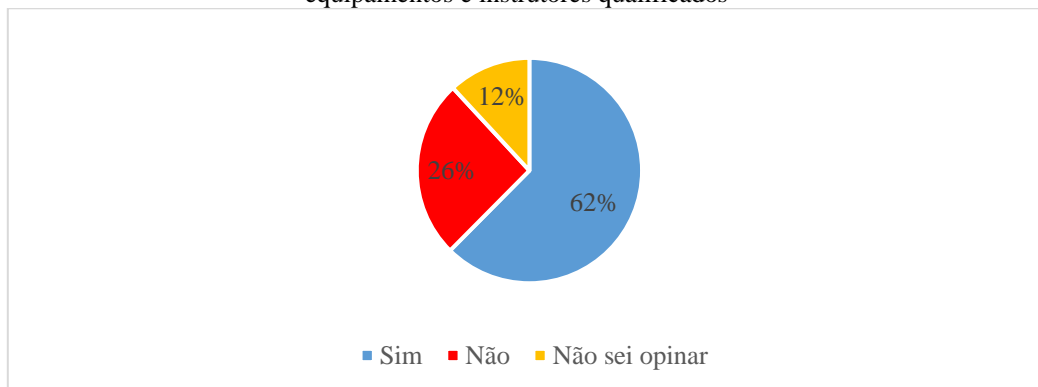
Gráfico 08 – Frequência de treinamento



Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Cantanhed et al. (2011) inferem, portanto, que os soldados que praticam artes marciais, podem obter ganhos devido à sua prática, que são exercícios físicos que, graças à sua prática sistemática e planejada, ajudam no desenvolvimento da condição física, das habilidades motoras e reduzem o risco de problemas mentais.

Gráfico 09 – Fornecimento de recursos adequados para o treinamento em defesa pessoal, como instalações equipamentos e instrutores qualificados



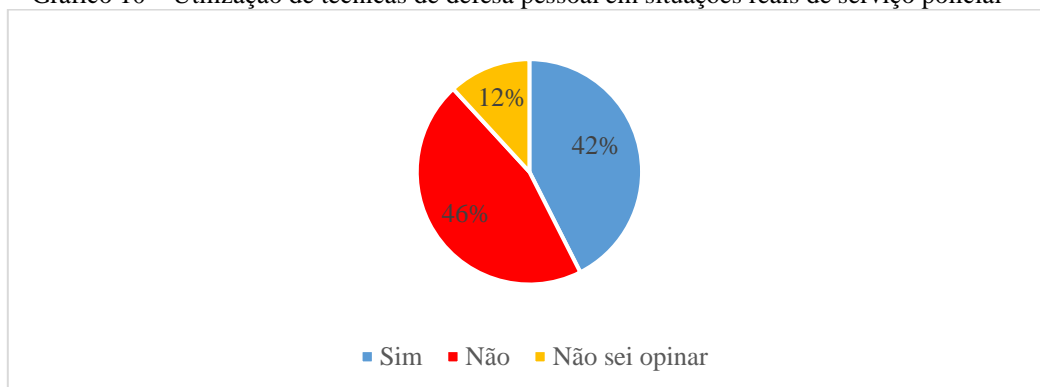
Fonte: Dados da pesquisa (2023)

No que tange aos entrevistados, 62% acreditam que o quartel fornece os recursos adequados para o treinamento de defesa pessoal, seja em instalações, equipamentos ou ainda instrutores qualificados. Logo, 26% acreditam que os mesmos são insuficientes. Logo, 12% não souberam opinar.

Embora haja uma maioria que acredita que as instalações, equipamentos e instrutores qualificados para o treinamento de defesa pessoal sejam adequados, é necessário que a PMGO, pela sua proeminência, contenha um conjunto de armas, munições, equipamentos e acessórios, para poder lidar com incidentes graves, que exigem assistência rápida e forte, com equipamentos militares em ocorrência de uso excessivo da força e determinados ferramentas como colete balístico, capacete, bastão tonfa, dispositivo de radiocomunicação, teaser e similares (PIRES, 2018).

Sobre ter que utilizar técnicas de defesa pessoal em situações reais de serviço policial, 42% informaram que já precisaram utilizar, 46% que não necessitaram de sua utilização e 12% não souberam opinar (**Gráfico 10**):

Gráfico 10 – Utilização de técnicas de defesa pessoal em situações reais de serviço policial



Fonte: Dados da pesquisa (2023)

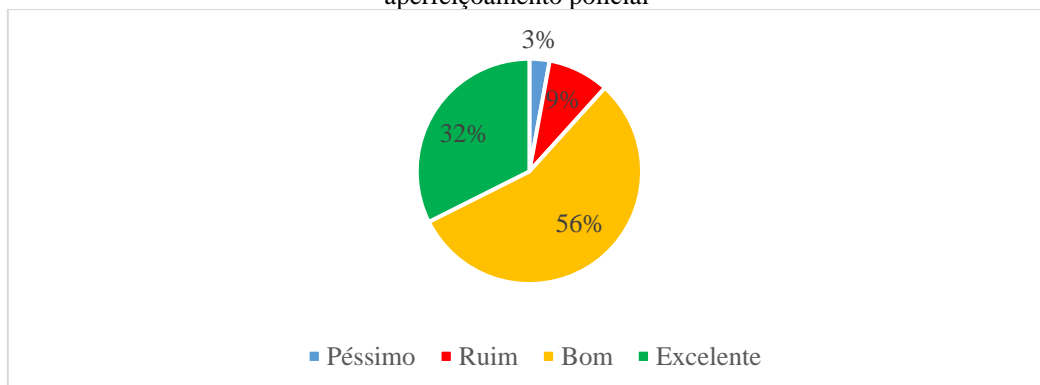
Na sequência, quando questionados se acreditam que o treinamento em defesa pessoal contribui favoravelmente para o seu bem-estar e segurança do trabalho, 97,4% descreveram que sim, e outros 2,9% não souberam opinar, não tendo respostas negativas.

Gráfico 11 – Treinamento contribui para o bem-estar e segurança dentro do trabalho



Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Gráfico 12 – Treinamento em defesa pessoal que os policiais militares receberam no curso de formação ou aperfeiçoamento policial



Fonte: Dados da pesquisa (2023)

Sobre a avaliação da qualidade de treinamento em defesa pessoal que os policiais militares receberam como parte de sua formação ou aperfeiçoamento policial no último curso presencial, 56% responderem ter sido bom, 32% excelente, 9% ruim e 3% péssimo.

Desta forma, as estatísticas levam à ideia de estabelecer ligações entre as artes marciais e o treino de autodefesa militar e policial, a partir da ligação dos processos de transmutação e apropriação entre ambos, bem como das experiências com as artes marciais.

Pires (2018) destaca ainda que a imersão dos policiais militares em bons treinamentos em técnicos de defesa pessoal e artes marciais promove a consciência físico-corporal necessária para que esses profissionais desenvolvessem, no longo prazo, o necessário domínio da força física em incidentes, que devem ser combatidos progressivamente, por etapas e armados com as próprias mãos, constituem um recurso com menor potencial ofensivo no combate aos infratores.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos resultados, notou-se que a problemática da pesquisa e o objetivo geral, foram alcançados, tendo em vista que, a PMGO exerce sua função respaldado pelos ensinamentos da disciplina de Defesa Pessoal, no qual é ofertado o treinamento continuado dos policiais como meio de preservar a integridade física dos agentes de segurança e da população, além de diminuir a necessidade do uso de força letal nas ocorrências policiais.

Desse modo, percebe-se que a utilização das técnicas de defesa pessoal, para a ação policial, contribui para capacitá-los a causar proteção sem causar maiores danos, sem auxílio da arma de fogo, isto é, apenas em legítima defesa com o uso progressivo da força. Por isso, há a necessidade de se obter conhecimentos à cerca das técnicas de defesa pessoal. Quando questionados se tinham domínio acerca das técnicas de defesa pessoal e/ou ainda alguma arte marcial, a maioria dos policiais esclareceram que sim.

Referente à frequência da utilização do emprego da força física ou aplicar técnicas de defesa pessoal, 57,6% afirmaram que raramente são obrigados a empregar força física ou dispor de habilidades de defesa pessoal para conter agressores, enquanto 15,2% utilizam mensalmente. Frente a estes dados, é viável elucidar que durante as ocorrências da PMGO, existem diversos níveis de frequência da utilização do uso da força, nos quais as técnicas podem ser utilizadas desde o nível leve até grave.

Embora o policial viva num cotidiano estressante e com altos níveis de criminalidades, é necessário que o mesmo realize o uso progressivo da força para cumprir seu dever, pautando-

se sempre pela legalidade. Para isso, é necessário haver um treinamento contínuo, o qual é ofertado pela PMGO. Nesta ótica, o treinamento em defesa pessoal é imprescindível, afinal o policial militar, precisa estar preparado para agir com competência, aplicando apenas técnicas condizentes para conter o agressor e dominá-lo, preservando ao máximo sua integridade física.

Dentre os entrevistados, 79,4% consideram ser extremamente importante o estabelecimento do treinamento de técnicas de defesa pessoal. Isto porque, geralmente, o policial necessita agir energicamente, porém deve se haver respeito aos direitos humanos, conquista imensurável para o homem, enquanto um ser coletivo. Sob esta ótica, a utilização da força é uma das funções do agente de segurança pública, desde que na situação, essa se faça necessário. Entretanto, a prática deve ser efetuada de modo moderado e legítimo.

No que diz respeito ao fornecimento de equipamentos pela PMGO para o treinamento em Defesa Pessoal, mais da metade dos entrevistados consideram serem satisfatórios, todavia uma pequena parcela diz ser insuficiente. Independentemente, é essencial ocorrer a utilização de equipamentos não-letais, para servirem como facilitadores na dosagem de aplicação da força e respeito aos direitos humanos, pelo policial militar, por tratar-se de recursos que consideram a dignidade da pessoa humana, sem renunciar sua eficácia em sanar a ação agressora.

Conquanto, é notório que o ensino continuado de técnicas de defesa pessoal é prática frequente na PMGO, seja pela existência de normatizações que o instrumentalizem, como o POP, uma vez que, suas orientações são aplicadas pelos policiais. No entanto, ainda faltam mais capacitações a respeito desse assunto na corporação. Por isso, cabe um núcleo de treinamento contínuo em Defesa Pessoal policial na PMGO, trazendo todas as considerações sobre os meios de implementação de uma rotina de treinamento e seus benefícios para o profissional e sua corporação.

Conclui-se, portanto, que a temática Defesa Pessoal é relevante, principalmente, considerando as ações da PMGO voltadas à formação e capacitação dos policiais, com ênfase nas áreas de direitos humanos e uso progressivo da força, com foco na preservação da vida do policial e do agressor, mediante o apresentado no decorrer do artigo. Em síntese, nota-se que a PMGO exerceu seu próprio controle técnico operacional, incrementando técnicas e intervenções capazes de aperfeiçoar sua eficácia, como as técnicas de Defesa Pessoal.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Bertha Carolinna Kil. **A importância da defesa pessoal sob a ótica da 21ª turma do curso de formação de oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal.** 2015. 71f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Ciências Policiais) – Instituto Superior de Ciências Policiais – Polícia Militar do Distrito Federal, Brasília, 2015.

ALVORCEM-PINTO, J.A; VALÉRIO, S.M. **Defesa pessoal para policiais e profissionais de segurança.** Porto Alegre: Evangraf, 2002.

BRASIL, Ministério da Cidadania. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1998.** Diário oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1998. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>. Disponível em: 30 set. 2023.

BRASIL, Ministério da Justiça. **Portaria nº 859, de 31 de dezembro de 2010.** Diário Oficial da União, n.1, jan. 2010.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da violência.** Rio de Janeiro: IPEA; São Paulo: FBSP, 2017.

FAGUNDES, Diego Vinícios de Araújo. Uso legal e progressivo da força na atividade policial. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, v.22, n. 4950, jan. 2017..

HEMANN, Egon Ferreira Platt. **O emprego legítimo da força letal na atividade policial como medida extrema de preservação da ordem pública.** 2007.

LIMA. João Cavalim de. **Atividade Policial e o Confronto Armado.** Curitiba: Juruá, 2006,

MONTEIRO-JÚNIOR, Gerson de Jesus. **O uso da força policial em relação aos direitos humanos.** In: Direito Penal e Criminologia: Perspectivas e Desafios. SANTORO, Antônio Eduardo Ramires et. al (ORG.). Rio de Janeiro: Pembroke Collins, 2020, p. 498-505.

PIRES, Lucas Alexandre. Com as próprias mãos: etnografia das artes marciais e da defesa pessoal no treinamento policial militar. (Dissertação –Mestrado em Antropologia Social). Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2018, 133 p.

RODOVALHO, Adair Lopes. Defesa pessoal na segurança pública. **Repositório de Segurança Pública**, Goiânia, 2019.

SANKIEVICZ, Alexandre. **Políticas públicas para redução dos índices de letalidade na ação policial.** Brasília - DF, 2005.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SENASP). **Uso de armas não letais.** 2017.

SILVA-FILHO, José de Ribamar Nascimento; MOREIRA, Mayara Verusca do Nascimento. Proposta de inclusão da disciplina de defesa pessoal nos três anos do curso de formação de oficiais bombeiro militar. (Monografia –Bacharel em Segurança Pública e do Trabalho). Universidade Estadual do Maranhão, São Luiz 2018, 71 p.

SOUZA, C dos S. A importância da utilização na Polícia Militar do Distrito Federal de recursos não-letais no uso gradual da força. **Monografia**. CAO: PMDF, 2008.

TARTAGLIA, Alexandre Lopes. **Defesa pessoal para policiais militares do 12º batalhão**. 2012.

TERRONI, Marco Aurélio. **Defesa pessoal como método não letal para a segurança pública. Repressão qualificada da criminalidade**. 2009.

VAZ, João Eduardo Costa; LAZAROTTO, Adriano Cristiano. A importância do treinamento contínuo em defesa pessoal para a atividade policial militar. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v.9, n.7, jul. 2023.

APÊNDICES

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO APLICADO

Este questionário foi realizado para a pesquisa "**A IMPORTÂNCIA DAS TÉCNICAS DE DEFESA PESSOAL PARA O PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**" que tem o objetivo de saber dos policiais militares deste quartel, informações sobre o treinamento, frequência, conhecimento prévio de artes marciais, uso de técnicas de defesa pessoal como nível de força em situações reais.

A pesquisa está sendo coordenada pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás por meio da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública. Solicitamos a sua colaboração para responder ao questionário encaminhado, como também sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área de segurança pública e publicar em revista científica nacional e/ou internacional.

Garantimos a você a **manutenção do sigilo e da privacidade de sua participação** e de seus dados durante todas as fases da pesquisa e posteriormente na divulgação científica. Esclarecemos que **sua participação no estudo é voluntária** e, portanto, **você não é obrigado** a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo Pesquisador. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano. Os pesquisadores estarão à sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

.1. Qual é a sua graduação/posto na hierarquia?*

() Coronel

() Tenente Coronel

() Major

1 – Menos importante

4 - Muito importante

2 – Pouco importante

5 - Extremamente importante

3- Importante

9. Com que frequência você acredita que deveria ser treinado em técnicas de defesa pessoal?*

Diariamente

Anualmente

Semanalmente

Outra frequência

Mensalmente

10. Você acredita que o quartel fornece recursos adequados para o treinamento em defesa pessoal, como instalações, equipamentos e instrutores qualificados?*

Sim

Não sei opinar

Não

11. Você já teve que utilizar técnicas de defesa pessoal em situações reais de serviço policial?*

Sim

Não sei opinar

Não

12. Você acredita que o treinamento em defesa pessoal contribui positivamente para o seu bem-estar e segurança no trabalho?*

Sim

Não sei opinar

Não

13. Como você avalia a qualidade do treinamento em defesa pessoal que você recebeu como parte de sua formação ou aperfeiçoamento policial no último curso presencial?*

Sim

Não sei opinar

Não